LEI Nº 3.285, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o poder executivo municipal a denominar de ***MANOEL COÊLHO NETO (MANELITO),*** *a atual rua projetada 14 situada entre os lotes "U e T", na conexão com a Av. Durval Dantas Filho no Loteamento Beija-Flor II, no bairro Prefeito José Dantas de Araújo no município de Currais Novos/RN.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 067/2016 de autoria do Vereador Eduardo Bastos de Pontes e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MANOEL COÊLHO NETO (MANELITO),** a atual Rua Projetada 14 situada entre os Lotes "U e T", na conexão com a Av. Durval Dantas Filho no Loteamento Beija-Flor II, no Bairro Prefeito José Dantas de Araújo (Antigo Parque Dourado III), na zona urbana do município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 29 de agosto de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal